

NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 35.300.593.111

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial ("**Nexpe**" ou "**Companhia**"), sociedade com ações negociadas sob o código "NEXP3", vem, por meio do presente, em observância ao previsto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 14 e 15 de fevereiro de 2023, em 24 de abril de 2023, em 07 de dezembro de 2023 e em 23 de abril de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, protocolou, em conjunto com suas subsidiárias: NAB Administradora Ltda. – Em Recuperação Judicial, Basimóvel Administradora Ltda. – Em Recuperação Judicial, NBG Administração Ltda. – Em Recuperação Judicial, Global Consultoria Imobiliária Ltda. – Em Recuperação Judicial, MF Administradora Ltda. – Em Recuperação Judicial, Tropical Administração e Consultoria Ltda. – Em Recuperação Judicial e Niterói Administradora Ltda. – Em Recuperação Judicial (em conjunto com a Companhia, as "**Recuperandas**"), pedido de encerramento da recuperação judicial em curso perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1016636-15.2023.8.26.0100 ("**Recuperação Judicial**"), nos termos dos artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101/2005 ("**Pedido de Encerramento**").

O Pedido de Encerramento decorre do cumprimento, pelas Recuperandas, das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial vencidas no período de fiscalização judicial de que trata o artigo 61 da Lei nº 11.101/2005.

A Companhia esclarece que o Pedido de Encerramento não implica extinção, alteração ou renúncia das obrigações assumidas no Plano de

Recuperação Judicial, as quais permanecerão vinculando as Recuperandas nos exatos termos, prazos e condições nele estabelecidos. O efetivo encerramento da Recuperação Judicial depende de sentença a ser proferida pelo Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo.

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas, investidores e o mercado em geral devidamente informados sobre o desenvolvimento dos assuntos relacionados à Recuperação Judicial, na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

Charles de Castro Silva

Diretor de Relações com Investidores